

PARECER Nº 1136/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 174/13

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jean Madeira, "institui sobre a disponibilização de Bíblias, impressas, impressas em braile e em áudio, nas bibliotecas das escolas de ensino fundamental e de ensino médio, públicas e particulares rio Município de São Paulo e dá outras providências."

De acordo com a iniciativa, todas as Bibliotecas das Escolas Públicas e Particulares de Ensino Fundamental e Médio no Município de São Paulo deverão disponibilizar Bíblias Sagradas nos formatos impressas, impressas em Braile e em áudio para os estudantes do município.

Estabelece que, sendo a Bíblia o primeiro livro impresso do mundo o exemplar da mesma deverá ficar em local de destaque na biblioteca das escolas, sendo disponibilizada aos alunos sempre que solicitado.

Dispõe também, que durante a semana que antecede o dia do Livro, será permitido a instituições que assim desejarem distribuir exemplares da Bíblia nos pátios das escolas, desde que acordado previamente com a direção escolar.

Em sua justificativa, alega o autor que a Bíblia foi o primeiro livro impresso do mundo, logo ela merece destaque dentre os demais, além de trazer lições de vida que muito podem ajudar a nossa sociedade, onde cada vez mais os jovens estão longe de valores preciosos, onde muitos pais estão desacreditados de que podem unir suas famílias, a Bíblia apresenta esses valores e se mostra como uma eficiente apostila de como deve ser a vida em sociedade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de junho de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD) - Relator

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)